**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A demanda tem como objeto a contratação de Artistas para realizar Show musical para as festividades de Réveillon evento que faz parte do Calendário de Eventos oficial do município.

Desta feita, faz-se imprescindível a contratação de Artistas de renome regional para a realização do Show Artístico Musical, que supra a expectativa do público em geral e possa atrair mais turistas ao destino Piratuba.

**2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade de fornecer aos Piratubenses e Turistas um bom desempenho, sendo assim é imprescindível a contratação de Artistas que possuam experiência e uma gama razoável de instrumentos e equipamentos de última geração, bem como músicos e cantores, com conhecimento musical variável equipe técnica que garanta instalação adequada de som e iluminação para as apresentações.

**3- REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei federal nº 14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência.

3.3-A Contratada ficará responsável pelo Show Artístico Musical, nas festividades de Réveillon de Piratuba.

**4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que o **MUSICAL CORPO & ALMA LTDA**, atende todos os requisitos da contratação, e que detém a exclusividade do **MUSICAL CORPO & ALMA,** para a realização do Evento. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, eis que **contratação de apresentação artística**, cujo objeto contratual consiste numa obrigação de fazer de cunho personalíssimo *(intuitu personae)*, sendo que a contratação pode ser celebrada diretamente com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo, seja esta pessoa física ou jurídica.

**5-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Apresentação Artística Musical no dia 31 de dezembro de 2024, no período noturno com aproximadamente duração de 2h30min, que acontecerá na Arena de Eventos de Piratuba (Gramadão).

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item**  | **Descrição**  | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Total (R$)** |
| 01. | Contratação **MUSICAL CORPO & ALMA LTDA** | UN | 01 | R$ 87.000,00 |

**6-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1- Como é de conhecimento geral os chamados “caches” são extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura de equipamentos e equipe para a realização do objeto da contratação.

6.2- Para o Município o custo/investimento será **de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)** com o que se coaduna com eventos semelhantes, conforme se prova com documentos em anexos referentes a eventos realizados pelo grupo com porte e estrutura semelhantes ao proposto, levando se em consideração que a data do evento tem custos elevados pelo período, pois Piratuba é uma cidade turística muito procurada e tem no Réveillon umas de suas melhores datas em relação ao número de turistas.

6.3- A aquisição pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município.

**7-DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

A) Aumento significativo no número de turistas, resultando em maior ocupação dos meios de hospedagem.

B) Incremento no faturamento de restaurantes, bares e comércios locais.

C) Consolidação de Piratuba como um destino atrativo para grandes eventos e entretenimento, reforçando sua visibilidade regional e nacional.

D) Promoção da geração de empregos temporários, beneficiando a comunidade local.

E) Fortalecimento do setor turístico, impulsionando a economia local e ampliando o fluxo de visitantes para futuras datas festivas.

F) Ampliação da oferta turística e de lazer, proporcionando uma experiência diversificada para turistas e moradores.

G) Valorização da imagem do município como um destino turístico dinâmico e inovador.

H) Possibilidade de atração de novos investimentos e eventos futuros, fortalecendo o calendário turístico anual.

I) Incentivo à divulgação espontânea nas redes sociais e na mídia, aumentando o alcance do município.

**8-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

**9-IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

**10-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**11- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**VAGNER LUIZ DA SILVA**

Diretor Departamento de Turismo

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Piratuba, 11 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LUCILENE TURRA DIAS**

Secretária Municipal de Turismo